

	<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - SITE</b>	<b>CL REG001</b>
	<b>RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>CL 023</b> <b>Data:</b> 24/05/2022 <b>Revisão:</b> 01 <b>Página</b> 1 de 2

## 1. Documentos Necessários

- 1.1 Requerimento firmado pelo proprietário com qualificação completa (RG, órgão expedidor, CPF, nacionalidade, profissão, estado civil, endereço). Se casado, com qualificação do (a) esposo (a) e indicação do regime e data de casamento), com firma reconhecida de ambos, indicando o valor do imóvel, para fins de cálculo de FUNREUS e emolumentos.
- 1.2 Declaração do valor venal para fins de IPTU (carnê do IPTU do último ano fiscal, original ou cópia autenticada, contendo o valor do imóvel, ou declaração específica expedida pela prefeitura, conforme IN 09/2004 CGJ-PR)
- 1.3 Planta assinada pelo responsável técnico e todos os proprietários, com reconhecimento de firma.
- 1.4 Declaração de cadastro Imobiliário atualizado e original expedido pela Prefeitura Municipal (60 dias).
- 1.5 Certidão de confrontantes da Prefeitura Municipal original e atualizada (60 dias).
- 1.6 Na Planta deve conter:
  - 1.6.1 A situação do imóvel na quadra, com a indicação da distância para a esquina mais próxima, assim como as medidas de perímetro, laterais, frente e fundos do imóvel, área e identificação do logradouro;
  - 1.6.2 O número do lote, quadra, Planta ao qual pertence;
  - 1.6.3 Indicação dos proprietários, confrontantes e responsável técnico;
  - 1.6.4 Indicação fiscal completa com dígito (lotes confrontantes e o retificado);
  - 1.6.5 data da elaboração dos trabalhos técnicos e declaração de responsabilidade do responsável técnico;
  - 1.6.6 Devem ainda ser apontados os números das matrículas ou transcrições dos imóveis confrontantes anexando as respectivas certidões atualizadas
- 1.7 No Memorial descritivo deve conter:
  - 1.7.1 Descrição do imóvel, contendo os limites, as características, área, medida perimetral, medidas laterais, confrontações, distância para a esquina mais próxima, lado par ou ímpar do logradouro, com firma reconhecida do responsável técnico;
  - 1.7.2 menção dos confrontantes atuais com a referência expressa aos anteriores constantes do registro se divergentes (informação dos imóveis lindeiros);
  - 1.7.3 Indicação fiscal completa com dígito do lote retificado e confrontantes;
  - 1.7.4 Número predial, bairro, número do lote, quadra, planta, existência de benfeitoria, formato do lote, área superficial;
- 1.8 ART assinada pelo responsável que a emitiu e acompanhada do comprovante de pagamento na via original

Elaboração:	Revisão:	Aprovação:

	<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - SITE</b>	<b>CL REG001</b>
	<b>RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>CL 023</b> <b>Data:</b> 24/05/2022 <b>Revisão:</b> 01 <b>Página</b> 2 de 2

- 1.9 Anuência dos confrontantes por meio de assinatura na planta, com firma reconhecida
- 1.10 Declaração do requerente sob penas da lei, com firma reconhecida, de que a retificação de área ou inserção de medidas respeita os limites existentes do imóvel, não invadindo área vizinha
- 1.11 Declaração do requerente e do profissional habilitado informando seus endereços e declarando estar ciente do teor do Art. 213, inciso II, § 14 da Lei 10.931/04 (alteração da Lei 6.015/73) o qual dispõe: "Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais
- 1.12 Cópia autenticada do RG e CPF se pessoa física
- 1.13 Certidão da Junta Comercial atualizada, Contrato Social e último arquivamento (fotocópia autenticada)

## 2. Observações

- 2.1 Deverá apresentar 2 vias da planta e memorial descritivo e caso seja solicitada a notificação de confrontantes deverão ser apresentadas mais vias para tantos quantos forem os notificados.
- 2.2 Todos os reconhecimentos de firma poderão ser por semelhança.
- 2.3 No caso de confrontante falecido, o(a) viúvo(a) meeiro(a), e/ou qualquer herdeiro imediato do falecido, devendo ser apresentada cópia autenticada da certidão de óbito do proprietário tabular do imóvel confrontante, da identidade do herdeiro-filho e declaração de que não houve partilha deste bem. Em havendo partilha, a anuência deverá ser dada pelo herdeiro que ficou com este bem (art. 647, § 2º, c, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná).

Elaboração:	Revisão:	Aprovação: